MENSAGEM Nº 242/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 242, de 14 de agosto de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, estamos suplementando as dotações orçamentárias para a realização da Feira do Livro, e para a contratação de som para diversos eventos educacionais, durante a comemoração da semana da Pátria e o aniversário do Município, e para cobrir despesas com pessoal e auxílio-alimentação.

Nas demais **Secretarias**, os recursos serão utilizados para cobrir despesas com pessoal e auxílio-alimentação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 15/08/14
Horas: 13:45
Visto: 085/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 242, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 641.600,00 (seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.025 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino – Salário Educação
3.3.90.39.00.00.00 158 – Outros Serv. Terc. .....R$ 100.000,00

Atividade: 2.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
3.1.90.11.00.00.00 001 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 541.600,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.401.000,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(464) 3.3.90.46.00.00.00 001 – Auxílio-Alimentação.. .....R$ 177.000,00

Atividade: 2.025 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino – Salário Educação
(471) 3.3.90.30.00.00.00 158 – Material de Consumo. .....R$ 200.000,00
(475) 4.4.90.52.00.00.00 158 – Equip. Material Permanente. .....R$ 400.000,00

Atividade: 2.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

(485) 3.3.90.46.00.00.00 0001 - Auxílio-Alimentação.....R$ 145.000,00

Unidade: 02 -FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino fundamental - FUNDEB

(502) 3.1.90.11.00.00.00 019 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 570.000,00
(506) 3.1.90.16.00.00.00 019 – Outras Desp. Variáveis - PC.. .....R$ 25.000,00

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental -FUNDEB

(510) 3.1.90.11.00.00.00 018 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 12.000,00
(511) 3.1.90.11.00.00.00 019 – Venc. Vant. Fixas -PC.. .....R$ 271.400,00
(512) 3.1.90.13.00.00.00 018 – Obrigações Patronais.. .....R$ 210.000,00
(513) 3.1.90.13.00.00.00 019 – Obrigações Patronais.. .....R$ 149.000,00
(515) 3.1.90.16.00.00.00 019 – Outras Desp. Variáveis - PC.. .....R$ 7.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB

(206) 3.1.90.16.00.00.00 100 – Outras Despesas Variáveis -PC.. .....R$ 145.200,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI

(381) 3.1.90.16.00.00.00 100 – Outras Desp. Variáveis - PC.. .....R$ 8.400,00
(390) 3.3.90.46.00.00.00 100 – Auxílio-Alimentação.. .....R$ 20.000,00

Unidade: 02 – Meio Ambiente - DEMAM
Atividade: 4.003 – Departamento de Meio Ambiente - DEMAM

(396) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC.. .....R$ 47.000,00
(397) 3.1.90.13.00.00.00 100 – Obrigações Patronais.. .....R$ 6.000,00
(398) 3.1.90.16.00.00.00 100 – Outras Desp. Variáveis - PC.. .....R$ 8.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0158 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), excesso de arrecadação na fonte 019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%, no valor de R$ 985.100,00 e fonte 018 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%, no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), e as anulações parciais das dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica

Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
(55) 3.3.90.91.00.00.00 100 – Sentenças Judiciais. .....R$ 70.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração
(57) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 164.600,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino
(437) 3.1.90.11.00.00.00 001 – Venc. Vant. Fixas - PC.. .....R$ 29.000,00
(453) 4.4.90.51.00.00.00 001 – Obras e Instalações.. .....R$ 173.600,00

Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(455) 3.1.90.11.00.00.00 001 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 276.000,00

Atividade: 2.025 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino – Salário Educação
(472) 3.3.90.32.00.00.00 158 – Mat. Distribuição Gratuita. .....R$ 100.000,00

Atividade: 2.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
(477) 3.1.90.94.00.00.00 001 – Indenizações e Rest. Trabalhistas. .....R$ 355.000,00
(478) 3.1.91.13.00.00.00 001 – Obrig. Patr. – Op. Intra-Orçamentária. ...R$ 30.000,00

Unidade: 02 -FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino fundamental - FUNDEB
(501) 3.1.90.11.00.00.00 018 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 41.000,00
(505) 3.1.90.16.00.00.00 018 – Outras Desp. Variáveis - PC.. .....R$ 5.000,00
(509) 3.3.90.46.00.00.00 019 – Aux. Alimentação.. .....R$ 18.200,00

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental -FUNDEB
(514) 3.1.90.16.00.00.00 018 – Outras Desp. Variáveis - PC. .....R$ 10.000,00
(517) 3.3.90.46.00.00.00 019 – Auxílio-Alimentação.. .....R$ 19.100,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal